

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS via internet e
outras avenças
PORTAL VAI LÁ E FAZ e benefícios do BUSINESS CLUB**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **IC BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.944.176/0001-88 com sede Av. Carlos Gomes, 222 – 8º andar - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-000, doravante referida pelo nome "**CONTRATADA**"; e, de outro, o(a) contratante, doravante designado(a) "**ASSINANTE**", portador(a) do documento informado e devidamente cadastrado no banco de dados do PORTAL VAI LÁ E FAZ e identificado pelo seus códigos de acesso, doravante denominados "login" e "senha", resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços via Internet e Outras Avenças, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DECLARAÇÕES:

- 1.1 Declaram as **PARTES** que o presente contrato é firmado nos limites de sua função social, ficando expressamente resguardados os princípios da lealdade e boa fé;
- 1.2 Declaram ainda o seu expresse consentimento quanto às cláusulas e condições deste ajuste que não implica em lesão de qualquer direito, não se aplicando aqui as disposições do artigo 157 do Código Civil Brasileiro;
- 1.3 As **PARTES** ainda declaram que exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente Contrato, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das **PARTES** e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade;
- 1.4 Declaram, por fim, as **PARTES** que não há qualquer abuso de direito, a qualquer título, neste Contrato, e que serão sempre resguardados na sua execução os princípios da boa-fé e da probidade, presentes tanto na sua negociação, quanto na sua celebração;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E CONDIÇÕES

- 2.1 Ajustam entre si a estipulação de prestação de serviços de divulgação de dados profissionais e/ou empresariais, nicho de mercado que a **ASSINANTE** atua, bem como fotos ilustrativas de produtos e/ou serviços, para o público em geral cadastrado, seus eventos, promoções, parcerias e demais ações.

2.1.2 . A divulgação dos dados da **ASSINANTE** será realizada por meio de exposição de dados e página pessoal/empresarial e através do Box “Gostou, quer indicar para alguém?” – Postal

2.2. Todo conteúdo publicado pelo **ASSINANTE** será de sua inteira responsabilidade, sendo a **CONTRATADA** isenta de responsabilidade , mesmo na hipótese de ter prestado eventual serviço de consultoria editorial.

2.4. A **ASSINANTE** poderá por sua conta e risco, durante a vigência do contrato poderá oferecer cupons de oferta, brindes e demais premiações lícitamente praticáveis para incrementar a divulgação do Portal.

2.5. A **ASSINANTE** para ter a sua participação confirmada no BUSINESS CLUB precisa ser indicada (ou convidada) formalmente por uma participante do mesmo, ativa há mais de 90 dias no grupo.

2.6. Considerando que o Portal terá espaço para que os leitores cadastrados expressem suas opiniões e reclamações sobre serviços e produtos anunciados, reconhece a **ASSINANTE** que a **CONTRATADA** não tem qualquer ingerência sobre o conteúdo das publicações.

2.7 Para todos os planos, a **ASSINANTE** tem direito de solicitar a publicação de fotos e texto descritivo, com informações relativas ao seu negócio, bem como incluir o seu estabelecimento nas categorias existentes, de acordo com o plano contratado, reservado uma categoria por empresa. Ressalta-se que não há exclusividade por segmento.

2.8 A ASSINANTE DO Portal “Vai Lá e Faz” que tiver sido indicada por uma confrade participante do BUSINESS CLUB, passa automaticamente a fazer parte do Confraria do Batom, se assim for seu desejo. Como participante do BUSINESS CLUB, esta terá como direito a acessar de maneira individual, pessoal e intransferível os seguintes benefícios:

- a) Assinatura do Portal “Vai Lá e Faz”, entendida pela disponibilidade de uma página com até 05 fotos incluindo logomarca, apresentação da empreendedora e seu negócio, divulgação completa de dados de contato, mensagem editável (“Meu recado”), bem como interações em outras partes do site (“Desafio 5x1” e “Comentários”).**
- b) Preço especial para inscrição para se apresentar no evento “VAI LÁ E FAZ Networking”, considerando no mínimo 10% de desconto na inscrição da ASSINANTE**
- c) Acesso a eventos exclusivos, no mínimo 02 (dois) por ano, com interação direta junto a profissionais de renome nacional. Tratam-se de eventos informais, como happy hour ou reunião para troca de informações com convidado(a)**
- d) Segundo ingresso cortesia na realização de uma inscrição paga para os eventos “Chá das Seis” e “Terapia do Armário”, podendo levar uma acompanhante gratuitamente. Para ter acesso a este benefício a ASSINANTE deve estar também presente no evento, acompanhada de sua convidada que for usufruir da cortesia.**
- e) Acesso à Biblioteca da Confraria, com mais de 200 títulos ligados a empreendedorismo e negócios, com regras próprias de retirada e devolução dos livros.**
- f) Acesso a 8 horas/mês de uso do espaço físico de co-working denominado “Casa da Confraria”. A reserva deve ser feita por e-mail de no mínimo 24h úteis de antecedência**

e podendo ser condicionada a disponibilidade na data/horário solicitado. Tais horas não são cumulativas e devem ser usadas pela ASSINANTE ou com a presença desta. A reserva é por diária (8h), podendo eventualmente ser feita por turno (manhã/tarde – 4h), conforme disponibilidade.

- g) Isenção do valor de inscrição da titular nas edições dos encontros “Papo Firme”, promovidos pela Confraria do Batom.
- h) Preferência na inscrição e escolha de localização nas edições da “Mostra Confraria – Negócios Femininos”. As ASSINANTES serão informadas com antecedência sobre datas, condições e planta com espaços disponíveis, podendo fazer sua escolha com até uma semana de antecedência. Os lugares e vagas restantes serão disponibilizados em seguida para empresárias que não fazem parte do Business Club.
- i) Participação no grupo exclusivo do Facebook, com interação diária (grupo “Business Club – Confraria do Batom”)
- j) Desconto de no mínimo 10% para divulgação de sua empresa nas ações “Empresas que Mimam” e outras

2.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer reclamação, irregularidade ou ilegalidade do conteúdo de sua página no PORTAL VAI LÁ E FAZ e demais informações remetidas e veiculadas em seu nome.

2.10 A **ASSINANTE** garante a veracidade, autenticidade e exatidão de todos os dados e informações prestados no momento do cadastro e contratação de serviços.

2.11 É de exclusiva responsabilidade da **ASSINANTE** manter todos os dados e informações fornecidas à **CONTRATADA** permanentemente atualizadas.

2.13 A **ASSINANTE** será a único e exclusiva responsável por todo o conteúdo, descrições, textos, informações, fotos e imagens que compuserem as sua descrição e/ou ofertas, e quaisquer outros conteúdos distribuídos por meio do Portal, **inclusive quanto aos direitos autorais, de imagem e conexos pela utilização de tal conteúdo.**

2.14 Ao publicar seu conteúdo, a **ASSINANTE** deverá cumprir integralmente com todos os termos declarados e em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, sendo totalmente responsável pela veracidade, atualização e exatidão de suas declarações.

2.15 É vedado à **ASSINANTE** publicar em sua própria página e qualquer outra forma de interação, incluindo comentários e ou divulgação pública ou privada exterior ao Portal: a) conteúdos sem fundamento; b) atentatórios à privacidade e honra de participantes do Portal, terceiros, ou que manifestamente a prejudiquem; c) que contenham qualquer conteúdo discriminatório, ou fanatismo político; d) conteúdos pornográficos e obscenos; e) que violem a propriedade intelectual; f) que incitem à violência; g) que explorem medo ou superstição; h) que atentem à valores ambientais, legislação pátria e que utilizem linguagem grosseira, reservando-se a **CONTRATADA** o direito de excluir qualquer publicação neste sentido, sem a necessidade de prévia comunicação à **ASSINANTE**

2.16 É de inteira responsabilidade da **ASSINANTE** todas as responsabilidades decorrentes do conteúdo da publicação constante em sua página pessoal/profissional, fotos e outros benefícios distribuídos através do Portal.

2.17 A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela falta de veracidade, vigência, exatidão e/ou autenticidade dos dados e informações prestadas pela **ASSINANTE** de seus serviços e/ou usuários do Portal e pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, que possam decorrer de tais dados e informações, inclusive, mas não se limitando, por eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

2.19 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por quaisquer prejuízos ou danos que sejam causados à **ASSINANTE** e/ou terceiros em decorrência da má utilização/prestação dos serviços ora contratados, do conteúdo dos anúncios veiculados, das opiniões de usuários publicadas no Portal, e/ou dos conteúdos inseridos nos serviços de valor agregado contratados dentre outras ações, ou omissões sobre as quais a **CONTRATADA** não possui qualquer ingerência.

2.20 Na hipótese de a **ASSINANTE** pagar qualquer valor em decorrência da condenação de demandas judiciais, ou extrajudiciais referentes às responsabilidades da **ASSINANTE**, ficará esta obrigada a ressarcir integralmente a **CONTRATADA** pelas importâncias pagas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formal comunicação da **ASSINANTE**.

2.21 A **ASSINANTE** declara-se ciente de que o (s) serviço (s) contratado (s) poderá (ão) sofrer interrupções em sua disponibilidade ou acesso em razão de eventos que não são de responsabilidade da **CONTRATADA**, tais como: a) ações danosas de terceiros não autorizados; b) falta de fornecimento de energia elétrica; c) manutenções técnicas e/ou operacionais nos sistemas que concorrem para o funcionamento do serviço; d) ocorrência de falhas no sistema de transmissão de dados e e) casos fortuitos, ou de força maior.

2.22 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por quaisquer danos, ou prejuízos decorrentes de interrupções no (s) de serviço (s) quando esta não tenha sido causadora exclusiva da falha.

CLÁUSULA TERCEIRA– PRAZO

3. O presente contrato é firmado por 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste. Posteriormente, será renovado de forma automática, à menos que haja manifestação em contrário, por escrito de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA– DA REMUNERAÇÃO

4.1 Ajustam as partes o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais para adesões ao programa, confirmadas a partir de 01 de janeiro de 2015. O valor deve ser pago mensalmente, em plano anual. Para pagamento à vista da anuidade, mediante boleto ou depósito bancário, será aplicado o desconto de 15% (quinze por cento).

CLÁUSULA QUINTA – EXTINÇÃO

5.1 O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, se qualquer das **PARTES CONTRATANTES** não cumprir as obrigações assumidas, sujeitando-se a **PARTE** inadimplente ao pagamento da multa no valor 20% do contrato. Na eventualidade de desistência, em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do presente instrumento, não haverá custo

5.1.1 Eventual desistência, ou pedido de extinção do presente contrato somente poderão ser feitas através de comunicação expressa para o e-mail: descubra@confrariadobatom.com.br, com no mínimo 10 dias de antecedência do próximo vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A tolerância ou qualquer concessão entre as **PARTES CONTRATANTES** não constituirá novação, nem precedente invocável por esta, não tendo a virtude de alterar suas obrigações legais e convencionais;

6.2 Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeito se efetuada por escrito, com concordância entre as partes.

6.3 Havendo qualquer contradição entre os termos do presente contrato e os anexos, prevalecerão as cláusulas deste contrato.

6.4 Este contrato estabelece acordo definitivo das partes a respeito do seu objeto, revogando todos os entendimentos e acordos anteriores entre as partes.

6.5. O descumprimento de qualquer das cláusulas ora previstas dará à parte inocente o direito de considerar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial

6.7 Para dirimir toda e qualquer questão surgida durante e após a execução deste contrato, fica eleito o Foro Central da cidade de Porto Alegre/RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, a **ASSINANTE** assina eletronicamente o presente termo de adesão, que tem a mesma validade jurídica de um documento impresso ao marcar a opção “Li, estou ciente e de acordo com os Termos de Contrato”.

Porto Alegre, 25 de março de 2015.